

Processo Seletivo No. 19/2016

Convênio Nº 817769/2015 - Secretaria de Direitos Humanos - CAMP

Projeto: Implementação de um Centro de Referência em Direitos Humanos – CRDH, na Região da Glória, Cruzeiro e Cristal, no município de Porto Alegre (RS).

Processo Seletivo destina-se a preencher três (3) vagas para estagiário(a) de nível superior remunerado nas áreas de Ciências Jurídicas e Sociais, Psicologia e Serviço Social, para compor a Equipe na execução das atividades do Projeto: Implementação de um Centro de Referência em Direitos Humanos — CRDH, na região da Glória, Cruzeiro e Cristal no Município de Porto Alegre (RS).

O CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89270656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar — Porto Alegre — RS, nos termos da Portaria Interministerial Nº 507/2011, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007 torna público e convida a todos interessados para participar do Processo Seletivo, cujos currículos e demais termos constantes neste Edital serão recebidos até o dia 23 de setembro de 2016.

1. DO OBJETO

Vagas Imediatas	Cargos	Salário	Carga Horária	
01	Estagiária (o) em Ciências Jurídicas e Sociais	R\$800,00	30hs semanais	
01	Estagiária (o) em Psicologia	R\$800,00	30hs semanais	
01 Estagiária (o) em Serviço Social		R\$800,00	30hs semanais	

Este processo seletivo visa contratar estagiárias(os) que estejam cursando nivel superior nas áreas correspondentes, preferencialmente com experiência comprovada na área, para compor quadro de apoio à equipe técnica do projeto do Centro de Referência em Direiros Humanos -- CRDH – na região Glória, Cruzeiro e Cristal, no município de Porto Alegre/RS, promovendo e disseminando a cultura de respeito aos direitos humanos, oferecendo orientação gratuita para a população sobre direitos e serviços presentes no território e fomentando a articulação com a rede de atores locais.



O Projeto tem por objetivo:

- 1.1. Oferecer orientação sobre serviços, políticas e projetos e programas presentes no território, bem como os atores competentes e demais informações necessárias das áreas jurídicas, psicológicas, da assistência social é outras;
- 1.2. Receber denúncias e violações de direitos humanos;
- 1.3. Apoiar a emissão de documentação básica;
- 1.4. Desenvolver ações de formação em direitos humanos;
- 1.5. Produzir e disseminar conhecimento em direitos humanos;
- 1.6. Realizar apoio e articulação em rede;
- 1.7. Reduzir situações de opressão, reparar direitos e fortalecer a autoestima de pessoas e grupos de pessoas que são vítimas de discriminação e outras formas de violência;
- **1.8.** Realizar atividades de formação e capacitação em direitos humanos e comunidades periféricas da cidade que ainda sofrem violação de direitos humanos;
- 1.9. Todos aqueles que tiverem interesse em participar da seleção œverão, por meios idôneos (declaração, certificados, comprovantes de experiência na área respectiva), comprovar qualificação e experiência para executar as funções acima identificadas;
- 1.10. Somente serão admitidos candidatos que estiverem em concordância com os valores e prestação de serviços previstos no Projeto Convênio, através do TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROPOSTA. (anexo 1).
- **1.11.** O prazo de vigência deste processo seletivo será de 6 meses, podendo ser prorrogado conforme os aditamentos e ajustes que venham a ser celebrados entre o **CAMP** e a **SDH**.
- **1.12.** Os candidatos serão avaliados e selecionados por meio de análise de currículo Vitae e demais e comprovantes, bem como, por entrevista.
- 1.13. O candidato admitido terá sua contratação formalizada exclusivamente pelo TERMO DE COPROMISSO DE ESTÁGIO, que deverá ser assinado pela empresa, pelo aluno e pela instituição de ensino, conforme Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2. DA ENTREGA DOS CURRÍCULOS

- 2.1. Os Currículos e demais documentos de comprovação de escolarização e experiência profissional deverão ser entregues no Escritório do CAMP, localizado na Praça Pereira Parobé, 130 9º Andar, Centro Histórico, Porto Alegre, CEP 90030-170, Fone/Fax (51) 32126511 ou por meio eletrônico e-mail: camp@camp.org.br
- 2.2. Prazo de Entrega dos documentos:23 de setembro de 2016.
- 2.3. Previsão de divulgação do Resultado: 30 de setembro de 2016.
- 2.4. A partir da data de divulgação dos resultados no site do CAMP e no portal do SICONV, os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais contestações.



2.4. A partir da data de divulgação dos resultados no site do CAMP e no portal do SICONV, os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais contestações.

3. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

3.1. Os profissionais que desejarem participar do Processo Seletivo deverão entregar a DOCUMENTAÇÃO, identificada abaixo, junto com o TERMO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA SUA REMUNERAÇÃO (Anexo I).

3.2. Para fins de seleção os candidatos devem apresentar:

- 3.2.1. Curriculum Vitae com identificação completa da pessoa, descrição da sua escolarização formal, qualificações e experiências profissionais com identificação de cursos de capacitações técnicas e da experiência profissional com descrição das entidades/instituições para as quais já prestou os seus serviços profissionais e períodos de duração.
- 3.2.2. Diplomas da sua escolarização formal e de outras qualificações técnicas que tem relação com a sua qualificação para esta seleção.
- 3.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e documento de Identidade.
- 3.2.4. Prova de regularidade fiscal para com a Receita Federal (Certidão expedida pela Receita Federal (adquirida em: http://www.receita.fazenda.gov.br)
- 3.2.5. Agência bancária, conta corrente e praça de pagamento do candidato à seleção.
- 3.2.6. Carta de Apresentação que comprove a experiência do candidato(a) com a temática do Edital, por Organização Social (ONGs, Movimentos, Secretarias).
- 3.2.7. A não apresentação dos Comprovantes de Escolarização e/ou o Termo de Aceitação da Proposta desclassifica o candidato.

4. Critérios para análise e pontuação da qualificação dos candidatos no limite máximo de 45 pontos:

Experiência Profissional	Pontuação
Mais de 11 anos	15
De 5 a 10 anos	10
De 3 a 5 anos	8
De 2 a 3 anos	5
De 1 a 2 anos	4
Até um ano	3
Pontuação máxima	45 pontos
Entrevista (se necessária)	10 pontos/



4.1. Análise e pontuação da escolarização formal no limite de 30 pontos:

Escolarização	Pontuação
1. Cursos, seminários, jornadas, oficinas, congressos, simpósios,	
workshops, relacionados com as atividades que serão desenvolvidas no	
Projeto com data de emissão do comprovante dos últimos 8 anos, de	
acordo com as cargas horárias abaixo:	
- até 20 horas	1
- de 21 a 40 horas	2
- de 41 a 60 horas	4
- de 61 a 100 horas	5
- de 101 a 300 horas	6
- acima de 301 horas	7

Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados quando não se possa aferir a relação com o objeto da seleção.

Para comprovação da prova de títulos, os comprovantes deverão ser diplomas, certificados de conclusão do curso, declaração ou atestado, boletim de matrícula, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

4.2. Análise e pontuação da entrevista:

A entrevista, caso necessário, será analisada com base no conhecimento do candidato nos temas relacionados a coordenação e gestão de projetos sociais em parceria com órgãos da administração pública e na sua capacidade de raciocínio lógico e elaboração e relação de ideias objetivas e claras.

A entrevista será realizada por uma equipe do CAMP composta por pessoas responsáveis pela coordenação do conjunto dos projetos do CAMP.

A pontuação máxima da entrevista será de 10 pontos.

5. DA CONTRATAÇÃO

- **5.1** Conforme previsto na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, o contrato de estágio não gera vínculo empregatício de nenhuma natureza. Sendo assim, as relações de estágio visam a preparação para o trabalho dos educandos e sua formação.
- 5.2 A contratação se efetivará exclusivamente por TERMO DE COPROMISSO DE ESTÁGIO, que deverá ser assinado pelo CAMP, pelo aluno e pela instituição de ensino, conforme Le 11.788 de 25 de setembro de 2008.



5.3 O contrato terá duração inicial de 4 meses podendo ser prorrogado conforme conveniência e acordo entre as partes.

6. DO PAGAMENTO

- **6.1** O valor da bolsa auxílio será no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais mensais, compreendendo uma jornada de 30hs semanais.
- **6.2** A contratação somente será efetuada findos todos os prazos de publicação de resultados e eventuais contestações dos mesmos.
- 6.3 O pagamento da bolsa auxílio será efetuado através de Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV), pelo sistema de gestão e convênios e repasse do governo federal (SICONV).
- **6.4** O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia do mês através de transferência bancária para uma conta vinculada ao CPF do titular contratado. O banco e a agência para a conta do salário são de escolha do contratado

7. LEGISLAÇÃO

7.1. Este processo licitatório reger-se-á pela Portaria Interministerial Nº 507 de 24 de novembro de 2011, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007/93 e alterações posteriores.

8. DOTAÇÃO DOS RECURSOS

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo se dará através do Convênio Nº 817769/2015 - SDH - CAMP - Projeto: Implementação de um Centro de referência em Direitos Humanos - CRDH, na região Glória, Cruzeiro e Cristal no município de Porto Alegre (RS).

Porto Alegre, 09 de setembro de 2016.

Daniela Oliveira Tolfo

Secretária Executiva do CAMP



ANEXO I

Processo Seletivo N°. 19/2016 Convênio N° 817769/2015 - SDH - CAMP

DADOS CADASTRAIS

Nome:					
CPF:		RG:			
Endereço cor	mpleto:			16.3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	
Telefone:		E-mail:			
Dados da cor	nta corrente bancária	a que tem com titular o	o candidato:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente	e:		
		DECLARAÇÃO	DE ACEITE		
Eu,			, se seleciona	do(a) for, decla	aro aceitar a forma da
contratação,	remuneração e forr	ma de pagamento qu	e constam no	Edital de Sele	eção, para o Cargo de
A contratação	a ac afativará avalva		N DE 000001	11000 NE FOT	- 4 010
A contratação	se efetivara exclus	sivamente por TERMIC	DE COPRON	MISSO DE EST	ΓÁGIO, que deverá ser
assinado pelo	CAMP, pelo aluno	e pela instituição de	ensino, confort	m⊲ Lei 11.788	de 25 de setembro de
2008.,tendo d	como referência par	ra a prestação, dos se	erviços o Escrit	tório do CAMP	e a participação com
presença físio	ca nas atividades do	Plano de Trabalho do	Convênio.		
O pagamento	será realizado atra	vés de Ordem Bancár	ia de Transferê	encia Voluntária	a (OBTV) pelo Sistema
de Gestão de	Convênios e Contra	atos e após repasse d	o Governo Fed	leral (SICONV)	
O pagamento	será realizado até	o 5º (quinto) dia do	mês através	de transferênc	cia bancária para uma
conta corrente	e em que o contrata	do é o titular da conta	a. O banco e a	agência para a	a conta do salário é de
escolha do co	ontratado.				
A Contratação	o será efetuada apó	ós a conclusão dos pi	razos da divulç	gação dos resu	ultados e de eventuais
contestações	destes resultados.	O contrato de experi	iência será de	45 dias poder	ndo ser estendido por
igual período,	se estendendo por	no máximo 90 dias.			\prec
Data:					XI